



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ

CEP 35.624-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Tele/Fax (37) 3544-1136/1137/1140

DECRETO Nº 150/2010

“REGULAMENTA O REGISTRO DO BEM CULTURAL DENOMINADO FOLIA DE REIS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os fins estabelecidos na Lei Municipal Nº 208/2010,

DECRETA:

Art.1º- Fica regulamentado o Registro do bem cultural “Folia de Reis”, com sede à Rua Rio Indaiá 1102 e ou Rua Rio Indaiá 1178 por seu valor Histórico e Cultural.

Art.2º- Este bem cultural fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei Municipal Nº 208/2010, não podendo sofrer intervenções sem prévia deliberação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e aprovação da Secretaria Municipal de Educação.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté, 01 de dezembro de 2010.

Hilário Darck dos Reis
Prefeito Municipal